

PORTARIA nº 44, de 28 de agosto de 2026
Direção do IMESA

Dispõe sobre a constituição e as atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA)

Prof. Me. Fernando Antonio Soares de Sá Junior, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA) constitui-se de um grupo de docentes com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Artigo 2º - O NDE será constituído por membros do corpo docente da Instituição que exerçam liderança acadêmica reconhecida na produção de conhecimentos na área do curso em que vier a atuar, no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões consideradas relevantes pela Instituição.

§ 1º - O NDE deverá ser composto por, no mínimo, 05 (cinco) docentes, incluindo o Coordenador do Curso.

§ 2º - No mínimo 60% (sessenta por cento) dos membros do NDE deverão possuir titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

§ 3º - Os membros do NDE serão formalmente indicados pelo Coordenador do Curso e nomeados por Portaria da Direção do IMESA.

§ 4º - O Coordenador do Curso integrará o NDE na condição de membro nato.

Artigo 3º - A composição do NDE poderá ser alterada a qualquer tempo. Caso não ocorram substituições eventuais, sua composição deverá ser revista integralmente a cada 02 (dois) anos, com a renovação de pelo menos 40% da sua composição.

Artigo 4º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação e exigências do mercado de trabalho, em consonância com as políticas públicas da área;
- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de graduação;
- atualizar o Projeto Pedagógico do Curso, bem como auxiliar a Coordenação e o IMESA nas visitas de Recredenciamento Institucional, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do Curso.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria nº 13, de 26/02/2026.

Prof. Me. Fernando Antonio Soares de Sá Junior
Diretor do IMESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C88-74B9-9D11-B943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR (CPF 280.XXX.XXX-41) em 28/08/2026 16:02:06

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/8C88-74B9-9D11-B943>